

### INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL PARA O

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – PPGEF/UnB

**1º/2025**

#### **1. DEFINIÇÃO**

- 1.1.** Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno(a) interessado(a) em cursar disciplinas isoladas, **SEM** constituir vínculo com o programa de pós-graduação da Instituição.

#### **2. APLICAÇÃO**

- 2.1.** Portadores de diploma de curso **SUPERIOR**.

#### **3. PONTOS FUNDAMENTAIS**

- 3.1.** As informações das disciplinas constam na “[Lista de Oferta](#)”, divulgada na página do programa;
- 3.2.** O aluno especial **NÃO** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas);
- 3.3.** Os alunos especiais **NÃO** terão vínculo com os cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário;
- 3.4.** O aluno especial terá de cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina;
- 3.5.** O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pela **SAA/UnB**, mediante solicitação do interessado, **NÃO** tendo o programa competência para emissão do documento;
- 3.6.** O aluno especial que, passar à condição de aluno regular, poderá solicitar o aproveitamento máximo de 50% dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1.** Enviar as solicitações para o e-mail: [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br), assunto: Aluno Especial 1º/2025.

4.2. Período: **24/02 a 09/03/2025**

4.3. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato **PDF**:

4.3.1. O formulário de Solicitação de Matrícula como Aluno Especial na Pós-Graduação -

[https://www.ppgf.unb.br/images/PDFs/2023/Formulrio\\_de\\_solicitao\\_para\\_aluno\\_esp\\_eci\\_al.pdf](https://www.ppgf.unb.br/images/PDFs/2023/Formulrio_de_solicitao_para_aluno_esp_eci_al.pdf).

4.3.2. Carteira de Identidade (**frente e verso**);

4.3.3. CPF;

4.3.4. Título de Eleitor (**frente e verso**) e comprovante de quitação eleitoral;

4.3.5. Certificado de Reservista (**frente e verso**) se do sexo masculino;

4.3.6. Diploma de Graduação (**frente e verso**);

4.3.7. Histórico escolar de Graduação

4.3.8. Currículo Lattes atualizado;

4.3.9. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 79,00**; ou

4.3.10. Ficha Funcional ou contracheque, para os servidores da UnB, que são isentos.

## 5. RESULTADO

5.1. O resultado tem previsão para ser publicado na página do PPGEF no dia **17/03/2025**.

## 6. PAGAMENTO

6.1. Para a solicitação de admissão como aluno especial, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referente à análise do pedido, **NÃO** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas;

6.2. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga;

6.3. O comprovante de pagamento dos **créditos** deverá ser enviado para o e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br)

6.4. **NÃO** haverá devolução de taxas sob qualquer hipótese

### 6.5. Dados para gerar a Taxa de Inscrição

Pagamento: PIX ou exclusivamente no Banco do Brasil

Formato: Guia de Recolhimento-GRU

A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida no site <https://daf.unb.br/pagunb> e ser preenchida com as seguintes informações:

Código do Serviço: **9091 - 28838** - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados

Número de referência: **4294**

Competência: **03/2025**

### 7. VALORES

- 7.1.** Valor da taxa para solicitação de admissão – **R\$ 79,00**
- 7.2.** Valor da taxa para matrícula por crédito – **R\$ 113,00** (para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R\$ 452,00).
- 7.3.** O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina pode selecionar quais disciplina irá cursar, não sendo obrigatório cursar todas as disciplinas deferidas; e
- 7.4.** O valor da taxa por crédito, somente deverá ser pago **APÓS** o aceite do(a) docente da disciplina ofertada. Se houver o pagamento antecipado e o(a) docente não aceitar, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.2.** **NÃO** serão recebidas inscrições **FORA** do prazo indicado no item 4.2.
- 8.3.** A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela secretaria do PPGEF.
- 8.4.** A matrícula somente será efetuada mediante o **PAGAMENTO** dos créditos da(s) disciplina(s).

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Ato UnB nº 314/2024, de 14 de fevereiro de 2024